

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº:6024.2018/0009404-0

SAS -JA

EDITAL nº: 458/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –

Modalidade – Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

A OSC Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM/SP apresentou proposta seguindo os parâmetros deste edital e identificamos que houve demonstração de interesse e reciprocidade para a execução do serviço em mútua cooperação. O Plano de Trabalho apresenta grau SATISFATÓRIO de adequação, está em conformidade com a legislação em vigor, as normas técnicas da SMADS, pertinentes a tipificação e os custos totais do serviço socioassistencial. Observamos que no plano de trabalho há falhas formais como: no tópico “1. Dados do Serviço” consta a identificação da idade de criança “ 06 a 12 anos”, o que está em desacordo com Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza a idade da criança como 12 anos incompletos; no tópico “6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas”, a ACM/SP usou o termo “educandos”, ressaltamos que este termo está atrelado à educação e não coaduna com a trajetória da assistência social que tem cunhado o termo usuário da política da assistência social, portanto, aqueles que usam os serviços socioassistenciais; no tópico “6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária, habilidades, atribuições e competências”, a descrição do perfil e atribuições estão de acordo com o que preconiza a Portaria nº 46/SMADS/2010, mas não há a descrição formal das habilidades e competências e estas devem ser observadas conforme legislação na composição do quadro de RH; no tópico “6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas quando for o caso”, a ACM apresentou também informações referentes às férias coletivas, baseando-se na Portaria nº 45/SMADS/2008, é importante registrar que as férias coletivas devem estar referenciadas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, consideramos que trata-se de falha formal, pois o período descrito que será concedida as férias estão em conformidade com a atual legislação. Quanto aos meios disponíveis a serem usados para a fiscalização, monitoramento, e avaliação de execução física e financeira da parceria, a OSC apresenta as metas, a forma de cumprimento das metas, os prazos para o alcance das dimensões, os indicadores e parâmetros para aferição das metas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. Apresenta cronograma de desembolso de acordo com o previsto pelo edital de chamamento, solicitou valor de repasse com isenção de Cota Patronal, a saber R\$ 39.247,08 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) mensal, respaldada em protocolo de pedido de renovação do CEBAS. Apresenta também contrapartidas em bens, em serviços e em recursos financeiros totalizando R\$66.761,84 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O imóvel que será usado para a execução da parceria é alugado pela OSC compondo o valor de contrapartida expresso acima e fica localizado no endereço Rua Nelson Fernandes, 257 – Cidade Vargas, CEP. 04319-000, São Paulo, SP. Ainda que contenham as falhas formais mencionadas acima, a execução do serviço não fica comprometida, os resultados, custos total do serviço, bem como a supervisão e a gestão da futura parceria.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Cristã de Moços de São Paulo, CNPJ: 60.982.576/0024-10 e que seu grau de adequação foi analisado como: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, fica a mesma apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.



Marcia Aparecida Inocencio Fernandes RF 603.446-2  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Carina Moreira Medeiros RF 823.538-4  
Titular da Comissão de Seleção



Patricia de Moura Silva RF 777.732-9  
Suplente da Comissão de Seleção